



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

*Lei*  
Certifico que ato) presente  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 28/12/00  
Retirado em 18/01/2001  
*D. J. Cerini*

LEI Nº 427/00, de 28 de dezembro de 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 59.552,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de **R\$ .59.552,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, por previsão de arrecadação a maior, para a suplementação das seguintes dotações:

0101.0101001.2001 – 3111	1.500,00
0101.0101001.2001 – 3120	40,00
0201.0307020.2003 – 3132	1.000,00
0201.0307020.2003 – 3120	745,00
0301.0307021.2005 – 3120	50,00
0301.0307021.2005 – 3132	700,00
0401.0308021.2008 – 3120	130,00
0401.1163354.2029 – 3233	270,00
0501.0307021.2009 – 3120	5.490,00
0501.0307021.2009 – 3132	8.280,00
0601.1375021.2010 – 3120	1.682,00
0601.1375021.2010 – 3132	1.000,00
0603.1581486.2013 – 3132	150,00
0701.0407021.2014 – 3132	3.100,00
0701.0407021.2014 – 3120	3.890,00
0801.0847239.2021 – 3132	4.075,00
0801.0847239.2021 – 3120	1.200,00
0801.0842188.2016 – 3111	8.850,00
0801.0842188.2017 – 3111	8.400,00
0801.0842188.2016 – 3120	2.000,00
0801.0842188.2016 – 3132	2.000,00
0901.0307021.2024 – 3132	4.000,00
0901.1584021.2025 – 3280	1.000,00
<b>Total</b>	<b>59.552,00</b>

**Art. 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,**  
**EM 28. DE DEZEMBRO DE 2000**

*Moacir Cerini*  
**MOACIR ANTONIO CERINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se • Publique-se

*Dalro Dipp Junior*  
**Dalro Dipp Junior**  
**Secretário da Admin.**

Registrado sob n.º 427/00 do tv. 03 Pts. 139 ev  
Mormaço, 28 de dezembro de 2000  
*D. J. Cerini*